



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PÊSQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 012/97

Cria o Curso/Turma de Licenciatura Plena em Matemática no Pólo Alto Solimões, com sede no município de Benjamin Constant, a partir de julho de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO, a necessidade de a Universidade do Amazonas descentralizar suas atividades;

CONSIDERANDO a demanda das comunidades do Alto Solimões, evidenciadas através de manifestações de diversos segmentos;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que a formação de docentes para atuar na Educação Básica se fará em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação;

CONSIDERANDO a assinatura de convênio de cooperação mútua entre a Fundação Universidade do Amazonas e as Prefeituras dos Municípios de Benjamin Constant, Amaturá, São Paulo de Olivença, Tonantins, Tabatinga, Atalaia do Norte e Santo Antonio do Içá, para o curso a ser realizado na sede do Pólo Alto Solimões;

CONSIDERANDO que o processo referente à criação do Curso/Turma de Licenciatura Plena em Matemática Pólo Alto Solimões, com sede no Município de Benjamin Constant seguiu a tramitação determinada pela Resolução nº 025/92-CONSEP;

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Resolução nº 012/92 - CONSEP, que regulamenta aspectos dos cursos realizados fora de sede;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este Egrégio Conselho, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Curso/Turma de LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, a ser realizado no Município de Benjamin Constant, no Alto Solimões, a partir de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de maio de 1997.


Nelson Abrahim Fraiji
Presidente